PROJETO DE LEI Nº 049/2024

DECLARA A FLOR DE CARAJÁS ESPÉCIE-SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado o reconhecimento da Flor de Carajás (*Ipomoea cavalcantei*) como espécie-símbolo do município de Parauapebas.

Art. 2º Para garantir o amplo conhecimento da planta de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá implementar estratégias que visem:

I – à promoção de atividades de divulgação da Flor de Carajás na semana que antecede ao Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado anualmente na data de 5 de junho;

II – à divulgação da espécie-símbolo em eventos culturais e esportivos relacionados à temática ambiental e ao ecoturismo;

III – à exposição didático-pedagógica, nas escolas do município e para operadores e guias de ecoturismo, da importância da Flor de Carajás como espécie-símbolo do município, bem como da importância de conservação das áreas de canga, nas quais a referida planta se reproduz.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 25 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

A Flor de Carajás, de nome científico *Ipomoea cavalcantei*, é uma planta trepadeira que possui flor com um vermelho único, vívido, e que impressiona a todos que a contemplam em contraste com a canga ferruginosa. Essa espécie é endêmica de Parauapebas, ou seja, ocorre somente aqui e em mais nenhum outro lugar do planeta. É, infelizmente, uma espécie

que corre risco de sumir do mapa, uma vez que integra a Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçada de Extinção, do Ministério do Meio Ambiente.

Há mais de três décadas, o município de Parauapebas celebra acordo de cooperação com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), órgão gestor da Floresta Nacional de Carajás. Durante esse tempo, muitas ações e projetos de educação ambiental foram executados por meio dessa cooperação, inclusive a implantação do Centro de Educação Ambiental de Parauapebas (Ceap), que, desde 2007, tem levado milhares de estudantes a conhecer a Floresta de Carajás, seus ambientes de canga e floresta, sempre destacando a Flor de Carajás como símbolo de conservação.

Atualmente, o município de Parauapebas busca incentivar e desenvolver o ecoturismo como matriz econômica alternativa do futuro. Os guias que levam grupos para conhecer a canga, bem como outros operadores turísticos que estão surgindo, já reconhecem a Flor de Carajás como símbolo e afirmam que já há turistas que demandam como atração principal conhecer a referida Flor em seu ambiente natural.

Por isso, **este Projeto de Lei busca declarar a Flor de Carajás como espécie-símbolo do município de Parauapebas, por ser endêmica, única daqui, e que possui enorme apelo entre turistas, ecologistas, pesquisas, estudiosos da área de botânica, entre outros interessados em conhecê-la, sobretudo em seu ambiente natural**.

Vale destacar que a Prefeitura de Parauapebas já utiliza a Flor de Carajás como material de divulgação, consolidando-a cada vez mais como símbolo que associa, de forma orgânica, com ações de preservação e também como bandeira de temáticas ambientais.

Diante da utilidade pública da proposição, submetemos o projeto em tela à apreciação dos nobres colegas, rogando pelo apoio de cada um para aprovação desta tão importante pauta, que busca consolidar e divulgar a Flor de Carajás como espécie-símbolo do município de Parauapebas e, a partir dela, despertar interesse e reflexão sobre temáticas ambientais e de conservação dos ambientes únicos de nosso município.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)